



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA ENGRAL ENGENHARIA E CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ENGRAL ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 46.568.664/0001-52, com sede na AL. Beija Flor, 31 – Recanto dos Passáros, Cássia-MG, CEP: 37.980-000 e-mail: engralengenhariaeconsultoria@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Andressa Faria Teixeira, brasileira, engenheira de segurança do trabalho, casada, inscrita no CPF: 100.265.526-98, RG: MG-16.198.856, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 143/2022**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/2022**, e conforme o memorando do Secretário Municipal de Administração, com Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebraram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, contados de **09 de Dezembro de 2025 até 08 de Dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o parágrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

Andressa
Faria
Teixeira:100
26552698

Assinado de forma
digital por Andressa
Faria
Teixeira:10026552698
Dados: 2025.11.27
15:51:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 24 de Novembro de 2025

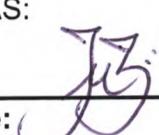

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Assinado de forma digital por Andressa Faria
Teixeira:10026
Faria
552698
Dados: 2025.11.27
15:50:26 -03'00'

**ENGRAL ENGENHARIA E
CONSULTORIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
Nome: CPF - 100.815.016-92
CPF: RG - 16.816.013
Auxiliar Administrativo


Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
Auxiliar Administrativo

VISTO JURÍDICO: 